



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **2ª Vara do Trabalho de Lajeado**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 24 dias do mês de junho de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, o Juiz do Trabalho Titular, Rodrigo Trindade de Souza, e o Juiz do Trabalho Substituto, Rodrigo Machado Jahn. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, que indicou para eventual contato as servidoras Rejani Dill Pinheiro e Dagmar Ranck. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2879/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 06.12.2011

**Data da última correição realizada:** 03.09.2020

**Data de Implantação do PJe:** 11.07.2014

**Jurisdição:** Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara Sul, Sério, Travesseiro

**Período Correcionado:** de 1º.01.2020 a 24.06.2021

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2020 a 30.04.2021

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 92ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular	16.09.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
--------	----------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Eduardo Vianna Xavier	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 07.01.2019 a 15.09.2020		Por 1 ano, 8 meses e 9 dias*
2	Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.09.2020		Há 7 meses e 29 dias*
3	Aline Rebello Duarte Schuck	15.06.2020 e 16.06.2020	Responder pela Unidade na Licença -Nojo do Juiz Titular	2 dias
4	Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	18.11.2020 a 18.12.2020	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	1 mês
5	Bruno Feijó Siegmann	09.06.2020 a 14.06.2020	Responder pela Unidade na Licença-Nojo do Juiz Titular	5 dias
6	Eduardo Batista Vargas	19.10.2020 a 12.11.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	24 dias
7	Paulo Roberto Dornelles Junior	13.11.2020 a 17.11.2020	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	5 dias
8	Rodrigo Machado Jahn	03.02.2020 a 03.03.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
		14.10.2020 a 18.10.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	4 dias
		07.01.2021 a 09.03.2021	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	2 meses e 2 dias
		10.03.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 dia
		11.03.2021 a 30.03.2021	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias
		05.04.2021 a 21.05.2021	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	1 mês e 16 dias
		11.06.2021 a 30.06.2021	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias
9	Beatriz Fedrizzi Bernardon	22.05.2021 a 10.06.2021	Atuação na convocação do Juiz Titular como Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Eduardo Vianna Xavier	Férias	03.02.2020 a 03.03.2020	30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Rodrigo Trindade de Souza	Licença-nojo	09.06.2020 a 16.06.2020	8 dias
		Férias	14.10.2020 a 12.11.2020	30 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	13.11.2020 a 18.12.2020	36 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	07.01.2021 a 09.03.2021	62 dias
		Férias	10.03.2021	1 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	11.03.2021 a 30.03.2021	20 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	05.04.2021 a 30.06.2021	87 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/05/2021)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	06.12.2011
2	Deise Alda Estivalet Junges	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.10.2020
3	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23.01.2012
4	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	19.12.2016
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	05.08.2013
6	Dagmar Ranck	TJAA	Assistente (FC02)	10.06.2014
7	Cintia Richter	TJAA	(Sem Função)	07.04.2014
8	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	(Sem Função)	17.01.2012
9	Talita de Carvalho Mariano	AJAJ	(Sem Função)	15.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Rene Chabar Kapitansky	07.01.2019	20.09.2020	623 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
2	Bruno Azevedo Silva	14.01.2019	20.09.2020	616 dias	

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rejani Dill Pinheiro	LTS - Tratamento de Saúde	14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Dagmar Ranck	LTS - Tratamento de Saúde	2
--------------	---------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Raissa Jordana Dullius	Direito	09.03.2020	08.09.2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/05/2021)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

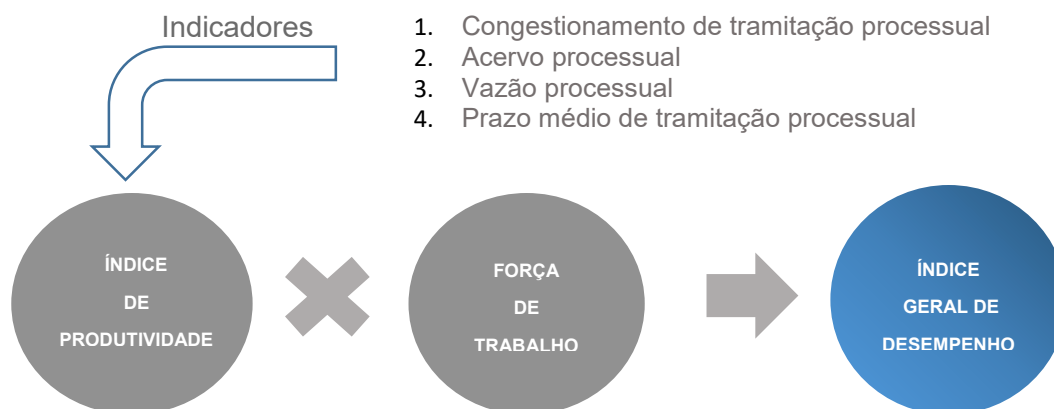


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	771	842	718	777

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 751 a 1000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Cai	0,48	0,07	0,75	0,25	0,66	0,44	0,05	0,57	0,34	0,44	58%	0,26
	02	1ª VT de Lajeado	0,35	0,03	0,68	0,26	0,49	0,47	0,13	0,73	0,53	0,45	78%	0,35
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,18	0,88	0,44	0,97	0,49	0,21	0,64	0,53	0,57	68%	0,39
	04	VT de Carazinho	0,43	0,04	0,71	0,37	0,67	0,39	0,17	0,74	0,53	0,48	81%	0,39
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,41	0,06	0,70	0,41	0,27	0,23	0,07	0,71	0,69	0,43	99%	0,43
	06	VT de Frederico Westphalen	0,52	0,14	0,64	0,35	0,59	0,34	0,31	0,73	0,42	0,48	94%	0,45
	07	1ª VT de Erechim	0,51	0,32	0,74	0,33	0,56	0,53	0,16	0,45	0,43	0,48	94%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,49	0,18	0,75	0,31	0,70	0,54	0,47	0,45	0,42	0,52	87%	0,45
	09	VT de Montenegro	0,45	0,12	0,73	0,30	0,68	0,34	0,10	0,74	0,45	0,47	98%	0,46
	10	4ª VT de Rio Grande	0,60	0,23	0,87	0,63	0,64	0,61	0,33	0,50	0,68	0,59	79%	0,47
	11	PAJT de Tramandaí	0,66	0,42	0,92	0,73	0,77	0,52	0,32	0,80	0,68	0,66	74%	0,49
	12	2ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,12	0,52	0,33	0,27	0,61	0,23	0,67	0,67	0,45	110%	0,50
	13	1ª VT de Gramado	0,34	0,15	0,81	0,41	0,56	0,67	0,10	0,91	0,75	0,55	90%	0,50
	14	<b>2ª VT de Lajeado</b>	<b>0,56</b>	<b>0,18</b>	<b>0,73</b>	<b>0,33</b>	<b>0,58</b>	<b>0,57</b>	<b>0,16</b>	<b>0,52</b>	<b>0,47</b>	<b>0,49</b>	<b>103%</b>	<b>0,50</b>
	15	VT de Cruz Alta	0,69	0,19	0,69	0,50	0,48	0,65	0,19	0,69	0,51	0,55	92%	0,51
	16	4ª VT de São Leopoldo	0,65	0,08	0,79	0,49	0,73	0,36	0,17	0,56	0,68	0,52	98%	0,51
	17	VT de Ijuí	0,47	0,27	0,76	0,42	0,54	0,63	0,09	0,61	0,55	0,51	100%	0,51
	18	PAJT de Capão da Canoa	0,45	0,11	0,79	0,43	0,47	0,39	0,38	0,82	0,69	0,54	95%	0,51
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,67	0,14	0,80	0,46	0,81	0,34	0,20	0,86	0,55	0,57	91%	0,52
	20	VT de Farroupilha	0,54	0,17	0,84	0,42	0,73	0,42	0,36	0,82	0,51	0,57	91%	0,52
	21	VT de São Jerônimo	0,63	0,16	0,94	1,00	0,77	0,61	0,78	0,47	0,63	0,69	76%	0,52
	22	3ª VT de Taquara	0,51	0,17	0,91	0,47	0,91	0,38	0,33	0,78	0,62	0,59	90%	0,53
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,15	0,74	0,41	0,67	0,42	0,53	0,61	0,46	0,54	99%	0,53
	24	3ª VT de Gravataí	0,71	0,14	0,84	0,69	0,76	0,66	0,21	0,43	0,55	0,58	94%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,46	0,08	0,83	0,59	0,30	0,51	0,20	0,69	0,73	0,53	103%	0,55
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,14	0,90	0,44	0,80	0,59	0,36	0,50	0,63	0,57	100%	0,57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	VT de Alvorada	0,59	0,14	0,94	0,73	1,00	0,63	0,85	0,63	0,53	0,71	81%	0,58
	28	1ª VT de Taquara	0,67	0,16	0,90	0,50	0,93	0,42	0,52	0,73	0,56	0,63	93%	0,59
	29	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,64	0,08	0,71	0,40	0,47	0,53	0,13	0,81	0,62	0,53	111%	0,59
	30	3ª VT de Sapiranga	0,45	0,21	0,85	0,51	0,58	0,44	0,17	1,00	0,82	0,59	100%	0,59
	31	2ª VT de Sapiranga	0,53	0,16	0,88	0,42	0,73	0,48	0,11	0,94	0,73	0,59	100%	0,59
	32	4ª VT de Gravataí	0,73	0,24	0,87	0,66	0,69	0,71	0,47	0,46	0,53	0,63	95%	0,60
	33	3ª VT de Passo Fundo	0,55	0,13	0,69	0,38	0,50	0,64	0,17	0,45	0,78	0,50	120%	0,60
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,09	0,86	0,60	0,61	0,66	0,01	0,75	0,82	0,58	104%	0,60
	35	4ª VT de Pelotas	0,49	0,07	0,76	0,41	0,52	0,63	0,10	0,71	0,59	0,51	119%	0,61
	36	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,77	0,44	0,67	0,71	0,32	0,67	0,57	0,59	103%	0,61
	37	1ª VT de Rio Grande	0,59	0,15	0,76	0,51	0,59	0,93	0,38	0,62	0,60	0,61	100%	0,61
	38	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,57	0,08	0,71	0,41	0,54	0,69	0,37	0,70	0,56	0,56	110%	0,62
	39	1ª VT de Gravataí	0,71	0,21	0,83	0,56	0,73	0,66	0,39	0,59	0,52	0,61	101%	0,62
	40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,07	0,87	0,46	0,66	0,85	0,17	0,97	0,85	0,64	97%	0,62
	41	2ª VT de Cachoeirinha	0,56	0,09	0,87	0,60	0,71	0,58	0,66	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	42	1ª VT de São Leopoldo	0,46	0,20	0,76	0,54	0,54	0,42	0,84	0,99	0,68	0,64	98%	0,63
	43	2ª VT de Bagé	0,56	0,17	0,86	0,63	0,57	0,78	0,22	0,64	0,59	0,60	106%	0,64
	44	2ª VT de São Leopoldo	0,69	0,27	0,85	0,61	0,77	0,50	0,33	0,82	0,60	0,63	104%	0,66
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,15	0,83	0,43	0,65	0,61	0,29	0,48	0,80	0,56	118%	0,66
	46	3ª VT de Pelotas	0,55	0,07	0,86	0,60	0,59	0,70	0,05	0,91	0,85	0,61	109%	0,66
	47	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,21	0,85	0,44	0,62	0,54	0,26	0,89	0,83	0,61	110%	0,67
	48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,51	0,17	0,87	0,56	0,57	0,41	0,19	0,74	0,93	0,57	120%	0,68
	49	2ª VT de Rio Grande	0,74	0,18	0,86	0,64	0,70	0,76	0,41	0,60	0,64	0,65	107%	0,70
	50	3ª VT de Rio Grande	0,66	0,24	0,89	0,68	0,77	0,70	1,00	0,47	0,65	0,71	99%	0,70
	51	2ª VT de Gravataí	0,72	0,24	0,86	0,68	0,74	0,82	0,31	0,78	0,61	0,67	107%	0,72
	52	1ª VT de Sapiranga	0,51	0,10	0,87	0,41	0,73	0,50	0,26	0,96	0,80	0,61	118%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,61	0,08	0,81	0,46	0,67	0,63	0,44	0,72	0,60	0,60	121%	0,73
	54	2ª VT de Taquara	0,64	0,18	0,92	0,50	0,93	0,58	0,73	0,72	0,59	0,69	106%	0,73
	55	1ª VT de Passo Fundo	0,62	0,24	0,78	0,42	0,65	0,57	0,67	0,63	0,53	0,61	122%	0,74
56	1ª VT de Pelotas	0,62	0,22	0,87	0,80	0,62	0,80	0,12	0,86	0,88	0,66	113%	0,75	
57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,62	0,28	0,84	0,68	0,46	1,00	0,25	0,83	1,00	0,69	114%	0,79	
<b>Média</b>			<b>0,57</b>	<b>0,16</b>	<b>0,82</b>	<b>0,50</b>	<b>0,62</b>	<b>0,58</b>	<b>0,32</b>	<b>0,70</b>	<b>0,64</b>	<b>0,58</b>	<b>99%</b>	<b>0,57</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,57	31° / 57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{527}{440 + 754 + 14} \right) \Rightarrow 0,56$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2020 a 04/2021

	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	440	547,95	-19,70%	
B	Casos novos	754	748,81	0,69%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	14	5,81	141,09%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.208	1302,56	-7,26%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	228	234,26	-2,67%	
F	Processos conciliados – conhecimento	193	259,77	-25,70%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	421	494,04	-14,78%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	106	65,07	62,90%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	527	559,11	-5,74%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	43,63%	42,92%	1,64%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,57	-1,23%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
05/2020 a 04/2021





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	4	1	0
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	3	25	23	6	5
Bruno Feijó Siegmann	0	1	5	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	1	0
Eduardo Batista Vargas	0	10	14	6	4
Eduardo Vianna Xavier	3	81	71	60	23
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	4	3	1	0
Rodrigo Machado Jahn	0	61	60	27	8
Rodrigo Trindade de Souza	1	34	13	4	10
Sheila Spode	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	5	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	237	536	126,16%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	201	141	-29,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	2	2	0,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>440</b>	<b>679</b>	<b>54,32%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,18</b>	<b>0,16</b>	<b>38° / 57</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{183}{29 + 194} \right) \Rightarrow 0,18$$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		2ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/04/2020	29	45,14	-35,76%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	194	228,23	-15,00%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>223</b>	<b>273,37</b>	<b>-18,43%</b>	
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>183</b>	<b>229,91</b>	<b>-20,40%</b>	
PRODUTIVIDADE (D / C)		82,06%	84,10%	-2,43%	▼
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,18</b>	<b>0,16</b>	<b>12,84%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,82</b>	<b>11° / 57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{299}{840 + 288} \right) \Rightarrow 0,73$$

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2020 a 04/2021

		2ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	360	578,98	-37,82%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/04/2020	480	885,89	-45,82%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020</b>	<b>840</b>	<b>1.464,88</b>	<b>-42,66%</b>	
<b>D</b>	Execuções iniciadas	288	373,42	-22,88%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização</b>	<b>1.128</b>	<b>1.838,30</b>	<b>-38,64%</b>	



(C + D)					
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>299</b>	<b>330,63</b>	<b>-9,57%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,51%	17,99%	47,38%	▲
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,73</b>	<b>0,82</b>	<b>-10,39%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

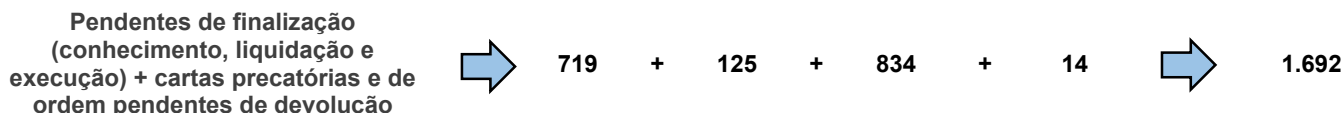
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,50</b>	<b>6° / 57</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➔	<b>1692</b>	➔	<b>0,33</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5064,00</b>		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	541	719	32,90%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	106	125	17,92%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	840	834	-0,71%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	14	14	0,00%
<b>Total</b>	<b>1.501</b>	<b>1.692</b>	<b>12,72%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,62	18° / 57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{785}{781} \Rightarrow 1,01$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,01}{1,74} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	785	781	99,49%
<b>Média unidades similares</b>	796,49	734,54	92,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	27° / 57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{435,40}{761,62} \Rightarrow 0,57$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	513,64	435,40	-15,23%
<b>Média unidades similares</b>	437,93	444,50	1,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,16</b>	<b>0,32</b>	<b>14° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,02}{38,17} \Rightarrow 0,16$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	19,55	6,02	-69,18%
<b>Média unidades similares</b>	52,51	12,38	-76,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,70</b>	<b>11° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1505,17}{2871,07} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.295,67	1.505,17	16,17%



<b>Média unidades similares</b>	1.874,52	2.016,16	7,56%
---------------------------------	----------	----------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,64</b>	<b>7° / 57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1495,92}{3151,38} \Rightarrow 0,47$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.390,83	1.495,92	7,56%
<b>Média unidades similares</b>	1.911,72	2.022,40	5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2021)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,49</b>	<b>0,58</b>	<b>9° / 57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,52 \times 2) + (0,47 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Jussara Scheffler	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Bruno Azevedo Silva	01/05/2020	20/09/2020	143	0	0	143	0,39
Cintia Richter	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Dagmar Ranck	01/05/2020	30/04/2021	365	2	0	363	0,99
Deise Alda Estivalet Junges	14/10/2020	30/04/2021	199	0	0	199	0,55
Ediman Filipe Schneider	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Isabel Elisa Kunz	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Rejani Dill Pinheiro	01/05/2020	30/04/2021	365	14	0	351	0,96
Rene Chabar Kapitansky	01/05/2020	20/09/2020	143	0	0	143	0,39
Sandra Nivea Frozza Saldanha	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Talita de Carvalho Mariano	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>3405</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>3389</b>	<b>9,28</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 777,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,28}{9}$	→	103%
--	---	------------------	---	------



#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,49 x 103%	➡	0,50
---	---	-------------	---	------

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
723	517	71,51	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
777	728	93,69	Meta cumprida

###### 5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
189	457	41,36	45%	Meta não cumprida

###### 5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
344	379	110,17%	Meta cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

###### 5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”

META 6/2020 CNJ





Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.**

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	2	8
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	4
Companhia Riograndense de Saneamento	2	3
Caixa Econômica Federal	3	10
Banrisul	3	5
Banco do Brasil S/A	2	3
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	1	1
Claro S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	1	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
16	39	15	Meta não cumprida

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 02.06.21:

**A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:**

*Foram abolidas as audiências iniciais e no início, se as partes não concordassem com audiências de instrução telepresenciais, elas não ocorriam. Em meados de 2020, começaram a ser designadas audiências de instrução telepresenciais nos processos represados, especialmente nos menos complexos. A partir daí, processos mais complexos e aqueles que possuem alegação de incapacidade técnica para o ato aguardam pauta presencial.*

**B – Organização de pautas:**

*Atualmente temos pauta telepresencial nas terças e quartas feiras, o dia todo, com sete audiências de instrução em cada dia. São 14 audiências telepresenciais por semana. Não há, por ora, designação de audiência presencial ou mista tendo em vista o risco alto para COVID-19.*

*Na realização de audiências telepresenciais aqui na 2ª VT de Lajeado, os depoimentos são registrados em ata*

### **6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

05/2020 a 04/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL



Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	22	0	0	6	2	<b>30</b>
Eduardo Batista Vargas	0	10	0	0	1	2	<b>13</b>
Eduardo Vianna Xavier	0	14	0	0	15	1	<b>30</b>
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	0	4	<b>4</b>
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	4	0	0	1	0	<b>5</b>
Rodrigo Machado Jahn	0	59	0	0	11	3	<b>73</b>
Rodrigo Trindade de Souza	0	24	0	0	0	0	<b>24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>133</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>12</b>	<b>179</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

#### NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	427	248	58,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

*NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.*

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 23.06.2021, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 2 dias úteis.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de “cinco dias úteis. *Precatórios, em regra, demoram um pouco mais, a não ser nos meses de abril, maio e junho, nos quais se dá preferência a estes*”.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para a expedição de alvarás decorrentes de acordo é de 2 dias úteis.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 02.06.21 estavam sendo despachadas as petições de 31.05.21.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (02.06.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia anterior, 01.06.21.

### 8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida, *“uma vez que as contas são juntadas no processo piloto e os reclamantes e seus advogados também são cadastrados no processo principal”*.

### 8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 17/05/2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020117-32.2016.5.04.0772	07/03/2017	MOPOR FACILITY LTDA - EPP	02/05/2016
0020117-32.2016.5.04.0772	07/03/2017	CINTAX COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP	02/05/2016
0021400-90.2016.5.04.0772	22/05/2017	MARKIT HUNEMEIER BUTH - ME	14/12/2020
0021400-90.2016.5.04.0772	22/05/2017	MARKIT HUNEMEIER BUTH	14/12/2020
0021353-19.2016.5.04.0772	12/12/2017	CARTER - INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - ME	10/09/2020
0020601-81.2015.5.04.0772	13/12/2018	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MOREIRA EIRELI - ME	11/02/2021
0000723-52.2010.5.04.0771	11/02/2020	MAICON RODRIGO ALLEBRANDT	13/05/2021
0021249-90.2017.5.04.0772	09/03/2020	JULIO CESAR SALDANHA - ME	07/10/2020
0021249-90.2017.5.04.0772	09/03/2020	JULIO CESAR SALDANHA	07/10/2020
0020158-28.2018.5.04.0772	12/03/2020	TM SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP	01/09/2020
0020684-58.2019.5.04.0772	03/11/2020	TEUTO-SEG PORTARIA E ZELADORIA LTDA - EPP	02/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

### 8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0143600-45.1992.5.04.0771	0020285-92.2020.5.04.0772	0066800-14.2008.5.04.0771	0066800-14.2008.5.04.0771
0174200-83.1991.5.04.0771			

b) Embargos de declaração

0020214-90.2020.5.04.0772

c) Incidentes na liquidação/execução

0020549-85.2015.5.04.0772      0020735-06.2018.5.04.0772

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 14/06/2021)

## 8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 12.514.240,93	85,19%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.047.538,03	13,94%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 127.634,23	0,87%
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.689.413,19</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 206.787,97	9,09%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.887.534,54	83,01%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 179.465,46	7,89%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.273.787,97</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/05/2021)

### 8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 17.6.2021, os processos 0020401-98.2020.5.04.0772, 0020558-76.2017.5.04.0772, 0021467-55.2016.5.04.0772, 0020204-51.2017.5.04.0772, 0020201-28.2019.5.04.0772, 0021292-61.2016.5.04.0772, 0020012-79.2021.5.04.0772, 0020568-



86.2018.5.04.0772, 0020520-93.2019.5.04.0772, 0020076-26.2020.5.04.0772, 0020225-  
22.2020.5.04.0772, 0020003-93.2016.5.04.0772, 0020657-12.2018.5.04.0772, 0020497-  
50.2019.5.04.0772, 0020902-57.2017.5.04.0772, 0020685-43.2019.5.04.0772, 0021089-  
65.2017.5.04.0772, 0020141-84.2021.5.04.0772, 0020052-66.2018.5.04.0772 e 0020311-  
27.2019.5.04.0772, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020520-93.2019.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 31.3.2020, data em que foi expedida intimação às partes (ID. d840b84), com término do prazo em 11.5.2020.	
2	Processo nº 0020076-26.2020.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 27.4.2020, data em que foi expedida intimação ao reclamante (ID. 7ceaf1), com término do prazo em 18.5.2020. Verifica-se que pende de cumprimento, pela Secretaria da Vara, a parte final do despacho proferido em 28.3.2020 (ID. 2b35155).	
3	Processo nº 0020225-22.2020.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 10.7.2020, os quais constam na tarefa "Cumprimento de Providências". O requerimento da parte autora, contido na petição anexada em 24.11.2020 (ID. 530097c), não foi analisado pelo Juízo.	

## 8.9 EXAME DOS LIVROS

### 8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0148000-77.2007.5.04.0771	03/03/2020

### 8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR, em 21/05/2021, consta um processo em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000621-56.2012.5.04.0772	30/04/2021

## 8.10 MANDADOS

### 8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Nº Processo – PJe-JT	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
----------------------	-------------------	--------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

01	0182100-58.2007.5.04.0771	06/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	249
02	0020811-30.2018.5.04.0772	20/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	222
03	0020259-36.2016.5.04.0772	22/05/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	220
04	0020516-90.2018.5.04.0772	28/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	152
05	0020712-26.2019.5.04.0772	12/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	81
06	0020712-26.2019.5.04.0772	12/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	81
07	0020317-34.2019.5.04.0772	12/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	76
08	0020062-42.2020.5.04.0772	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	70
09	0021089-65.2017.5.04.0772	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	64
10	0020627-06.2020.5.04.0772	17/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	60
11	0020051-81.2018.5.04.0772	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	58
12	0020043-02.2021.5.04.0772	25/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	54
13	0020007-91.2020.5.04.0772	02/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	51
14	0020154-83.2021.5.04.0772	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	33
15	0020524-67.2018.5.04.0772	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	33
16	0020524-67.2018.5.04.0772	26/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	33
17	0020107-12.2021.5.04.0772	01/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	30
18	0020141-84.2021.5.04.0772	06/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	29
19	0020415-19.2019.5.04.0772	12/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	25
20	0020162-60.2021.5.04.0772	22/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRA DO SUL	18
21	0020165-15.2021.5.04.0772	24/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	16
22	0020204-12.2021.5.04.0772	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	16
23	0000329-11.2011.5.04.0771	27/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
24	0020107-17.2018.5.04.0772	03/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	11
25	0020360-34.2020.5.04.0772	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	10
26	0020205-94.2021.5.04.0772	05/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	10
27	0020230-10.2021.5.04.0772	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	6



28	0020166-97.2021.5.04.0772	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	6
29	0020110-64.2021.5.04.0772	11/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	6
30	0020398-22.2015.5.04.0772	12/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	5
31	0020526-66.2020.5.04.0772	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	4
32	0020117-90.2020.5.04.0772	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	4
33	0020295-73.2019.5.04.0772	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	4
34	0020214-90.2020.5.04.0772	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	4
35	0020567-33.2020.5.04.0772	13/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	4
36	0020543-05.2020.5.04.0772	15/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
37	0020606-30.2020.5.04.0772	15/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
38	0020392-39.2020.5.04.0772	15/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
39	0020542-20.2020.5.04.0772	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
40	0020173-89.2021.5.04.0772	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
41	0020463-41.2020.5.04.0772	17/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	2
42	0020711-07.2020.5.04.0772	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	1
43	0020099-38.2021.5.04.0771	18/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/05/2021)

### **8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### **8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

A Unidade tem por praxe, após a liquidação da sentença, se apurado que o valor incontroverso do crédito é superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.**

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Lajeado durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
10351/2020	0000621-56.2012.5.04.0772	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado
9638/2020	0020678-27.2014.5.04.0772	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 Lotação**

Três servidores atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Todos os servidores fazem minutas de despachos, algumas decisões mais corriqueiras e sentenças de extinção. Porém, minutas de decisões e de sentenças mais complexas são feitas pela Diretora de Secretaria, Assistente de execução e Assistente do Juiz. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiários:

Diretor(a) de Secretaria: Isabel Elisa Kunz

Atividades jurídicas: Minutas de despacho, decisões e sentenças em processos pensantes, revisão alvarás, consulta aos convênios.

Atividades administrativas: acompanhamento do e-mail da unidade, gestão da unidade.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Rejani Dill Pinheiro

Atividades jurídicas: Expedição de alvarás e carteira - finais 9 e 0 - fase de liquidação e execução.

Atividades administrativas: auxílio na gestão da unidade.

Secretário(a) de audiências: Andrea Jussara Scheffler: trigram inicial e audiências.

Assistente(s) de Execução: Édiman Filipe Schneider: Decisões em incidentes de execução e de Tutelas de urgência

Assistente: Dagmar Ranck: Análise e atualização dos cálculos e minuta de homologação, citações, expedição de RPV e Precatório

Assistente de Juiz(a) Titular: Deise Alda Estivalet Junges – minutas de sentenças de conhecimento.

Demais servidores:

a) Talita de Carvalho Mariano: por carteira – todos os finais - fase de conhecimento;

b) Cintia Richter Mayer: por carteira – finais 1, 2, 3 e 4 – fase de liquidação e execução;

c) Sandra Nivea Frozza Saldanha: por carteira - finais 5, 6, 7 e 8 – fase de liquidação e execução.

Estagiário(a): Raíssa Jordana Dullius: Encaminhamento dos alvarás aos bancos e minutas de notificações e ofícios.

### **11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)**

#### **A – Processos afetados**

*São 210 processos pendentes para marcação de pauta. Destes 65 foram ajuizados até o final de 2019 e precisam de pauta presencial ou mista.*

#### **B – Planejamento**

*O Juiz substituto dessa Vara, Dr Rodrigo Jahn, aumentou o número de processos na pauta e determinou a inclusão dos processos mais antigos, ajuizados até o final de 2019, nos quais haja possibilidade de fazer a audiência telepresencialmente. Já os que necessitam de pauta presencial ou mista serão incluídos assim que as condições sanitárias permitirem.*

### **11.3 Modificação da competência**

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

### **11.4 Peritos e leiloeiros**





A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

#### **11.5 Ferramentas eletrônicas**

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e acerca dos convênios firmados pelo Regional a Diretora de Secretaria informa que alguns não são utilizados: BB, CEEE, CEF, CENSEC, CRC JUD, HOD, IEPRO, INFOSEG, PENHORA ONLINE, RAIS, SAT-INSS, SEFAZ-RS e SIMBA

#### **11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)**

Inicialmente, destaca-se que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado teve alteração de faixa de movimentação processual desde a última inspeção, passando, neste período, a faixa de movimentação inferior. A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares na maioria dos indicadores, destacando-se entre as melhores posições nos indicadores de acervo (6ª posição), idade média dos processos em tramitação (7ª posição), produtividade (9ª posição), congestionamento na fase de execução (11ª posição) e idade média dos processos em execução (11ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, no indicador de congestionamento de incidentes processuais (38ª posição).

#### **11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)**

No período de 01/05/2020 a 30/04/2021, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado solucionou 43,63% de todos os processos pendentes, produtividade superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 42,92%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 67,32% para 43,63%, resultado de 338 processos solucionados a menos no período correccionado. A 2ª Vara de Lajeado terminou o período avaliado ocupando a 31ª posição entre as 57 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 1,23% inferior à média da faixa.

#### **11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento**

Os Magistrados atuantes na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado prolataram 228 sentenças com resolução de mérito e homologaram 108 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 234,26 sentenças e 259,77 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 396 sentenças e homologados 309 acordos.

#### **11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento**

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 54,32% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução do número de processos aguardando encerramento da instrução, e houve um aumento de 126,16% quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência.

#### **11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)**

Os dados indicam que devido ao elevado número de incidentes pendentes, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado teve um alto índice de congestionamento, superando em 12,84% a média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, uma vez que foram apresentados 194 incidentes novos e foram baixados/julgados 183, finalizando o período correccionado na 38ª posição entre as 57 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 82,06%. Comparando com o desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), verifica-se que a 2ª Vara de Lajeado teve redução de produtividade.

#### **11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)**

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado teve um baixo índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 11ª posição entre as 57 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade



47,38% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 10,39% inferior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se uma pequena queda na produtividade, decorrente da finalização de 54 execuções a menos.

#### **11.12 Acervo de processos tramitando** (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 12,72% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/04/2020, encerrando o período correccionado com 1.692 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.064 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 32,90%, e 17,92% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento e Liquidação, respectivamente, e redução de 0,71% entre os pendentes na fase de Execução. A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado ocupa a 6ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

#### **11.13 Vazão processual** (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 0,51% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho ficou acima da média da faixa, a qual arquivou 7,78% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 2ª Vara de Lajeado em 18º lugar entre as 57 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (08/2019 a 07/2020), a Unidade teve redução de quase 26% na vazão processual.

#### **11.14 Idade Média dos Processos em Instrução** (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 15,23% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares elevou em 1,50%. A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado terminou o período correccionado com idade média cerca de 9 dias inferior à média das unidades similares, ocupando a 27ª colocação entre as 57 unidades da mesma faixa processual.

#### **11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença** (v. Item 4.6.2)

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado reduziu em 69,18% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 13,53 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com idade 8,13 dias superior. A Vara de Lajeado findou o período com prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença de 6,02 dias, ocupando a 14ª colocação entre as 57 unidades da faixa processual.

#### **11.16 Idade Média dos Processos em Execução** (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou em cerca de 209 dias, equivalente a 16,17% em relação ao período anterior (05/2019 a 04/2020). Seu desempenho ficou acima da média em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi 510 dias inferior à média, colocando a 2ª Vara de Lajeado na 11ª posição entre as 57 avaliadas.

#### **11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação** (v. Item 4.6.4)

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 105 dias, correspondente a 7,56%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, terminando o período avaliado cerca de 526 dias superior à 2ª Vara de Lajeado. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 7ª posição entre as 57 unidades da faixa.

#### **11.18 Índice de produtividade** (v. Item 4.7)

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 9ª posição entre as 57 unidades da sua faixa processual.

#### **11.19 Índice Geral de Desempenho** (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (9º lugar) e o seu índice geral se dá,



principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 103%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

#### **11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)**

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é efetuada “*após decorrido o prazo de 45 dias do recebimento da citação e não garantida a execução*” e a exclusão “*após a garantia da execução, quando suspensa a exigibilidade; e exclusão, após o pagamento, quando determinada a expedição de alvarás*”.

Antes do arquivamento definitivo é feita revisão e excluída eventual inscrição indevida.

#### **11.21 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)**

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (5), embargos de declaração (1) e incidentes na liquidação/execução (2), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

#### **11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Foram identificados nessa situação um processo com advogado e um processo com perito.

#### **11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)**

Na pesquisa realizada em 19.05.2021, foram identificados 43 (quarenta e três) mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

#### **11.24 Audiências de conciliação na fase de execução**

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “*somente quando há pedido de uma das partes*”.

#### **11.25 Execução. Procedimentos.**

Quando há saldo remanescente no processo a Unidade observa os Provimentos 273/2020 e 268/2019 do TRT 4ª Região.

#### **11.26 Gestão documental**

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

#### **11.27 Audiências telepresenciais**

Destaca-se, a título de menção elogiosa, que a Unidade vem realizando audiências telepresenciais com registro em vídeo e também consignação de depoimentos em ata, o que melhor atende à legislação processual e contribui com a celeridade de atos subsequentes à audiência.

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**



#### 12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 3 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.6).

#### 12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

**Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5:** Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 9:** Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

**Meta 11:** Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

#### 12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a embargos de declaração e incidentes de execução (uma vez que o extrator do e-gestão tem inconsistência e precisa ser corrigido quanto a tutelas provisórias).

#### 12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### 12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

#### 12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN
CRC-JUD	GID-DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS- Junta Comercial	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD
RGE SUL	SAT-INSS	SEFAZ -RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD			

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba **SISTEMAS - CONVÊNIOS** do Portal VOX.

#### 12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



### 12.1.7 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

### 12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

*d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada*



*tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;*

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **13. DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Secretaria**

##### **13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)**

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

##### **13.1.2 Lançamentos de incidentes processuais (v. item 8.8.1)**

###### **a) Tutelas provisórias pendentes**

No Proc. 0143600-45.1992.5.04.0771, o pedido de tutela provisória formulado pela parte autora (ID c36d1d1) foi apreciado no despacho de ID ad2a863. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0020285-92.2020.5.04.0772, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial perdeu o objeto durante a instrução, já que a reclamada comprovou a regularização da rescisão contratual do autor, conforme decisão do ID 5d2e5f5. Diante disso, a Secretaria lançou o movimento *Prejudicado o incidente Tutela Antecipada Antecedente*, o qual, contudo, não serve para baixar esse tipo de pendência. Assim, determina-se à unidade que desmarque o campo "Pedido de tutela?", no Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No Proc. 0066800-14.2008.5.04.0771, as petições de tutela provisória protocoladas pela parte autora em 06/08/2020 e 14/09/2020 (IDs 3bb3e04 e 411b230) foram apreciadas no despacho de ID 9fb53ca. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento, duas vezes, do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

No Proc. 0174200-83.1991.5.04.0771, o pedido de tutela provisória formulado pela parte autora (ID 8e679fe) foi apreciado no despacho de ID e4fc162. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se a conclusão dos autos e o lançamento do movimento de julgamento (*Apreciada a tutela provisória*).

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

###### **b) Embargos de declaração**

No Proc. 0020214-90.2020.5.04.0772, quando da apreciação dos embargos de declaração opostos pela reclamada em 10/08/2020, a Secretaria lançou o movimento de julgamento como sendo da ação ordinária, e não dos embargos, o que seria o correto. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*), conforme o resultado da sentença de ID d234403, na qual foram examinados os embargos de declaração em questão.

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.

###### **c) Incidentes na liquidação/execução**

No Proc. 0020549-85.2015.5.04.0772, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 15/06/2020 foi apreciada pela Magistrado da unidade (despacho de ID 9019b69). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou*



*procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID 9019b69.

No Proc. 0020735-06.2018.5.04.0772, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 26/11/2020 não foram recebidos pelo Magistrado da unidade (despacho de ID da1fe6c). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso}* sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

### **13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

### **13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)**

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos relacionados, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

### **13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)**

Observados o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, bem assim os termos da Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados.

## **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Titular, Rodrigo Trindade de Souza, e o Juiz do Trabalho Substituto, Rodrigo Machado Jahn, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve inscritos.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **- GESTÃO DE PESSOAS**

A Diretora de Secretaria relata a necessidade urgente de mais servidores, sob a justificativa de que a Unidade tem déficit de 2 servidores e outro está prestes a sair, o que comprometerá ainda mais a demanda de trabalho existente.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2879/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Titular, Rodrigo Trindade de Souza, e o Juiz do Trabalho Substituto, Rodrigo Machado Jahn, bem como pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Kunz, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE**  
**Vice-Corregedor Regional**